

PROJETO DE LEI N° , DE 2016
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Dispõe sobre conteúdos relacionados a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nas programações veiculadas pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para incluir a priorização de programação relacionada a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida na EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....
X - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos sócio educativos voltados à informação, discussão e conscientização sobre acessibilidade, tecnologias assistivas, audiodescrição, sistema Braile e demais disposições relacionadas à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.”(NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 5.296, de 2004, regulamentou as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, ambas disporão sobre acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Brasil.

Essas legislações podem ser consideradas um marco na priorização de pessoas com deficiência na adaptação e acessibilidade ao meio físico (edifícios, vias públicas, mobiliário e equipamentos urbanos, entre outros), aos sistemas de transporte, de comunicação e informação e às ajudas técnicas.

A partir da edição dessas normas, os cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida passaram a dispor dos meios legais para fazer valer seus direitos de acessibilidade às infraestruturas públicas e também de equiparação de oportunidades.

Entretanto, é forçoso reconhecer que as disposições legais e regulamentares relativas às regras de acessibilidade ainda não estão universalmente disseminadas na sociedade brasileira, com muitos cidadãos, empresas e até autoridades públicas com desconhecimento a respeito dessas disposições.

Essa questão foi tratada na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2015, cujo documento final recomendou a adoção de políticas de conscientização sobre acessibilidade e tecnologia assistivas.

Dessa forma, apresentamos este Projeto de Lei que tem como objetivo colocar uma linha prioritária na programação da EBC – Empresa Brasil de Comunicação – relativa aos aspectos de acessibilidade da pessoa com deficiência.

Sendo assim, pretendemos que o conglomerado de emissoras de rádio e televisão que compõe a EBC passe a veicular em sua programação conteúdos de discussão e de informação a respeito da temática de acessibilidade de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, para

que as disposições legais ganhem maior penetração no corpo social, visando a uma ampliação da eficácia das legislações relativas ao tema.

Diante do exposto, peço o apoio aos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal - SP